

LEI Nº 1.335, DE 22 DE MARÇO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ **R\$ 5.000,00** (CINCO MIL REAIS) JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), junto à Secretaria Municipal de Educação:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.01 – GASTOS NÃO COMPUTADOS PARA O ENSINO
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Recurso: 0001 – Recurso Livre
Programa de Trabalho: 21 – Administração Governamental
2.165 – Contrapartida da Merenda Escolar Estadual-Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.500,00

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.01 – GASTOS NÃO COMPUTADOS PARA O ENSINO
Função: 12 – Educação
Subfunção: 362 – Ensino Médio
Recurso: 0001 – Recurso Livre
Programa de Trabalho: 21 – Administração Governamental
2.166 – Contrapartida da Merenda Escolar Estadual-Ensino Médio
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.500,00

Art. 2º. Servirá como origem para cobertura do crédito especial autorizado por esta Lei a seguinte dotação orçamentária:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.01 – GASTOS NÃO COMPUTADOS PARA O ENSINO
2.108 – Merenda Escolar da Rede Municipal
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo(2254).....R\$ 2.500,00
2.039 – Merenda Escolar da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo(685).....R\$ 2.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA - RS, em 22 de março de 2011.

Renato Raupp Ribeiro
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Luciana Soares Raupp
Sec. Mun. de Administração e Planejamento